



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____ LEI Nº 131, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Abre Crédito Suplementar.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr.\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

200

250

251 - 8 63 3 - Aquis. de Lâmpadas e outros - Cr\$ 10.000,00

200

250

251 - 8 63 4 - Pag.de Energia Elétrica Cr\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os excessos de arrecadação e saldos, da quota do artigo 15 da Constituição Federal dos anos de 1.956 e 1.958.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 7 de Dezembro de 1.959.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 7 de Dezembro de 1.959.

Maria José de Souza Almeida

SECRETARIA